



Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
13/10/2025 08:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
13/10/2025 08:00	ANEXO I - Relação das Áreas e Ações Educacionais	
13/10/2025 08:00	ANEXO II - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação da Prova Didática	
13/10/2025 08:00	ANEXO III - Atribuições e Regime de Trabalho do Instrutor Interno	
13/10/2025 08:00	ANEXO IV - Critérios de Permanência no Banco de Instrutores Internos	
13/10/2025 08:00	ANEXO V - Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado	
13/10/2025 08:01 à 14/10/2025 12:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
14/10/2025 08:00 à 31/10/2025 16:00	Análise e Validação das Inscrições	https://selecao.go.gov.br/
14/10/2025 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
14/10/2025 16:00 à 30/10/2025 19:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/
03/11/2025 10:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
03/11/2025 10:00 à 04/11/2025 10:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
03/11/2025 10:00 à 04/11/2025 14:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
04/11/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
04/11/2025 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
05/11/2025 10:00	Relação dos Candidatos Aptos para a Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
05/11/2025 10:00 à 11/11/2025 18:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
12/11/2025 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
12/11/2025 16:00 à 13/11/2025 16:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
13/11/2025 16:00 à 16/11/2025 18:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
17/11/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
17/11/2025 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
18/11/2025 16:00	Edital de Convocação para a Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
18/11/2025 16:00	LISTA DE CONVOCADOS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A 2ª ETAPA - PROVA DIDÁTICA	
18/11/2025 16:01	ANEXO II - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação da Prova Didática	
19/11/2025 08:40	Modelo - Plano de Aula	
24/11/2025 08:00 à 05/12/2025 18:00	Realização das Provas Didáticas	Etapa presencial.
08/12/2025 17:00	Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
08/12/2025 17:00 à 09/12/2025 17:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
08/12/2025 17:00 à 10/12/2025 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
10/12/2025 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/



Cronograma - Processo Seletivo Interno - SEAD

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
10/12/2025 16:00	Resultado Definitivo da Prova Didática	https://selecao.go.gov.br/
12/12/2025 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/
23/12/2025 08:00	Publicação e Homologação do Resultado Definitivo DOEGO nº 24.687, de 22/12/2025	

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.



EDITAL Nº 10/2025 - Seleção Interna de Instrutores para a Escola de Governo PROCESSO SELETIVO INTERNO - SEAD

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Instrutor Interno - SEAD, para Ações Educacionais da Diretoria Executiva da Escola de Governo, tendo como fundamentos as Leis Estaduais nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, bem como os Decretos nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 e a Portaria nº 2.317/2024 de 06 de novembro de 2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna será regida por este Edital e executada pela Diretoria Executiva da Escola de Governo em parceria com a Superintendência de Recrutamento e Seleção da SEAD, por meio da Comissão Especial da Seleção instituída pela Portaria nº 1739, de 15 de setembro de 2025.

1.2 Compete à Comissão o planejamento, a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Em conformidade com o Capítulo III do Decreto nº 9.738/2020, a seleção do(a) candidato(a) será realizada em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

a) 1ª Etapa – Análise Curricular;

b) 2ª Etapa – Prova Didática.

1.4 Conforme a Portaria nº 2317/2024 - SEAD de 06 de novembro de 2024, os valores de remuneração praticados por hora/aula em cada nível de formação do(a) servidor(a) são:

a) superior especialista: R\$ 100,00 (cem reais);

b) mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e

c) doutorado: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

1.5 Ao(À) instrutor(a) de curso na Escola de Governo será devida gratificação por encargo de curso, nos termos do inciso I do art. 127 da Lei nº 20.756/2020.

1.6 Conforme Decreto nº 9.738/2020, é objetivo da Escola de Governo garantir a oferta regular de capacitação para desenvolvimento de competências gerais dos(as) servidores(as), com Instrutores(as) advindos(as) do contexto da Administração Pública Estadual, valorizando seu capital intelectual.

1.7 É objeto deste Edital a seleção de servidores(as) públicos(as) do poder executivo do Estado de Goiás aptos(as) a atuarem como instrutores(as) da Escola de Governo, consolidando o mérito como critério de seleção.

1.8 Qualquer servidor(a) público(a) poderá impugnar este Edital, durante o período previsto em seu cronograma.



1.8.1 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

1.8.2 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.8.3 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

1.8.4 Não caberá, em qualquer hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

1.9 São canais de atendimento ao(à) candidato(a): o FALE CONOSCO, disponível no PORTAL DE SELEÇÃO: [https://selecao.go.gov.br/](https://selecao.go.gov.br) e o e-mail: selecao.administracao@goias.gov.br.

1.10 São anexos deste Edital:

1.10.1 Anexo I – Relação das Áreas e Ações Educacionais;

1.10.2 Anexo II – Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação da Prova Didática;

1.10.3 Anexo III – Atribuições e Regime de Trabalho do Instrutor Interno;

1.10.4 Anexo IV – Critérios de Permanência no Banco de Instrutores Internos;

1.10.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

2.2 Admitir-se-á inscrição única por candidato(a) em um dos cursos relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.3 Os requisitos mínimos para ser selecionado(a) neste processo seletivo, dentre outros previstos neste Edital, são:

2.3.1 ser detentor(a) de vínculo de provimento efetivo estatutário ou comissionado, na ativa, para os seguintes casos:

2.3.1.1 lotado(a) nos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional;

2.3.1.2 à disposição com ônus para os órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

2.3.2 possuir diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, em qualquer área de conhecimento, devidamente registrado, emitido e reconhecido ou revalidado por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, nos termos do subitem 3.1.2 deste Edital;

2.3.3 comprovar atuação profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 4 (quatro) anos, na área



temática do curso escolhido.

2.4 O ato da inscrição no Portal de Seleção contemplará, obrigatoriamente, o cadastro de:

2.4.1 **Documento de identificação**, a ser cadastrado no campo “Documentação (RG, CPF, CNH e outros);

2.4.2 **Contracheque** (um dos últimos 3 meses), a ser cadastrado no campo “Documentação (RG, CPF, CNH e outros);

2.4.3 **Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu***, frente e verso, em qualquer área, a ser cadastrado no campo “Formação Acadêmica”; a pós-graduação na modalidade *lato sensu* deverá conter a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. No caso da declaração, deverá ser apresentado o respectivo histórico escolar.

2.4.4 **Comprovante de experiência profissional** que demonstre o exercício de atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido, a ser cadastrado no campo “Experiência Profissional”; para comprovação da experiência profissional o candidato poderá apresentar:

2.4.4.1 **Para experiência no setor privado:** Carteira de Trabalho física (contendo a página de identificação do trabalhador com foto e a página onde conste o registro do empregador) OU Carteira de Trabalho Digital (página oficial com dados pessoais e dados do contrato de trabalho, informando o período, com data de início e fim), acompanhadas de declaração das atividades realizadas, emitida pela **empresa contratante**, contendo as datas de início e término do contrato de trabalho, conforme modelo disponível no **Anexo V** deste Edital; OU

2.4.4.2 **Para experiência no setor público:** Declaração expedida pelo órgão de exercício ou pela instituição, assinada pelo titular da pasta, pelo responsável pela área de gestão de pessoal ou pelo titular da área técnica, contendo:

- a) logomarca da Instituição/órgão de exercício;
- b) nome completo do candidato;
- c) funções e atividades exercidas;
- d) *período de início e término* das funções e atividades correlatas;
- e) local e data de emissão do documento;
- f) assinatura, nome e cargo do representante responsável.

2.5 Toda a documentação comprobatória deverá estar, obrigatoriamente, no formato “**PDF**”. Não serão aceitos arquivos em outras extensões, ilegíveis ou danificados.

2.6 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo do direito de excluir do certame, em qualquer tempo, aquele(a) que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências necessários.

2.7 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabiliza por problemas ocasionados em falha de acesso à internet por parte do(a) candidato(a).



2.8 Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Instruções para Inscrição”, documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

2.9 No PORTAL DE SELEÇÃO, o/a candidato (a) deverá preencher os dados do cadastro geral (dados gerais, formação acadêmica e experiências profissionais) de acordo com os seus documentos, observando rigorosamente o preenchimento correto das informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios.

2.9.1 O cadastro de cursos complementares no PORTAL DE SELEÇÃO é opcional, uma vez que tais informações não são necessárias para este processo seletivo.

2.10 Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o(a) candidato(a) poderá alterar os dados referentes à formação acadêmica e/ou às experiências profissionais utilizados na inscrição. Encerradas as inscrições, o(a) candidato(a) não deverá alterar ou excluir a formação acadêmica e/ou as experiências profissionais validadas na inscrição.

2.11 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

2.12 Com a confirmação da inscrição, o(a) candidato (a) manifesta a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3 - DAS ETAPAS

3.1 Da 1ª Etapa - Análise Curricular

3.1.1 A documentação declarada na inscrição somente será considerada se anexados os comprovantes previstos no subitem 2.4 (e subitens) deste Edital.

3.1.2 É requisito para esta etapa possuir diploma válido de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu*, em qualquer área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou por Escolas de Governo credenciadas junto ao Conselho Estadual de Educação.

3.1.2.1 O Diploma de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser devidamente registrado e, se obtido no exterior, deverá estar revalidado por universidade brasileira.

3.1.3 Constitui-se, ainda, em requisito para esta fase a atuação profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 4 (quatro) anos, na área temática do curso escolhido.

3.1.3.1 Não serão aceitos como documentação de comprovação de *experiência profissional*: contracheque, auto-declaração, currículo lattes, linkedin, apostila de posse, decreto de nomeação, publicações do Diário Oficial ou afins.



3.1.3.2 Não serão considerados como *experiência profissional*: docência, estágios acadêmicos ou extracurriculares, participação em projetos de pesquisa acadêmica ou científica, mesmo que relacionados à área de tecnologia, trabalhos voluntários ou atividades de extensão universitária.

3.1.4 A documentação enviada não receberá pontuação, sendo considerados(as) aptos(as) a participar da 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição e de comprovação previstos no item 2 deste Edital.

3.1.4.1 Ao cadastrar as informações da formação acadêmica e experiência profissional, o sistema poderá apresentar uma nota meramente ilustrativa.

3.2 Da 2ª Etapa - Prova Didática

3.2.1 Serão convocados(as) a participar da 2ª Etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa, em documento informando **o tema, o dia e o horário** de avaliação didática de cada candidato(a).

3.2.2 A 2ª Etapa ocorrerá presencialmente na Escola de Governo, situada na Rua C-135, 439-521 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040.

3.2.3 O **tema** da Prova Didática será correlato ao curso em que o(a) candidato(a) se inscrever.

3.2.4 Esta etapa compreenderá uma **fase expositiva**, com duração de **25 (vinte e cinco) minutos**, em que serão avaliados critérios cognitivos e de atitudes e habilidades, quando o(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma geral, o conteúdo do tema indicado na Lista de Convocados; terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, seus componentes poderão fazer uso de até **10 (dez) minutos** para esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático utilizado.

3.2.5 Para a realização da prova presencial o(a) candidato(a) terá a seu dispor quadro branco, pincel, data show, computador com acesso à internet.

3.2.6 A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) na aula será realizada por banca examinadora composta preferencialmente por especialista na área técnica e por especialista na área de didática, para avaliar as apresentações conceitual e didática da aula; essa banca será constituída por servidores da Escola de Governo e poderá, conforme necessidade, ser complementada por convidados com conhecimento/experiência na área escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.7 Na Prova Didática os(as) candidatos(as) deverão alcançar o mínimo de **70 (setenta) pontos**, para serem considerados(as) aprovados(as), sendo de **100 (cem) pontos** a pontuação máxima para essa etapa, conforme Anexo II deste Edital.

3.2.8 O(a) candidato(a) que *não comparecer* no dia e horário estipulados para a 2ª Etapa será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Processo Seletivo;

3.2.9 As aulas da Prova Didática poderão ser gravadas.

3.3 Os resultados serão divulgados exclusivamente na página <https://selecao.go.gov.br/>.

3.4 Informações complementares acerca da prova didática serão fornecidas no respectivo edital de convocação.



4 - DOS RECURSOS

4.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o:

4.1.1 Edital (Impugnação);

4.1.2 Resultado preliminar das inscrições indeferidas;

4.1.3 Resultado preliminar da 1ª etapa – análise curricular;

4.1.4 Resultado preliminar da 2ª etapa – prova didática;

4.1.5 Resultado preliminar do certame.

4.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

4.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

4.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio <http://selecao.go.gov.br/>.

4.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

4.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

4.8 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao(à) interessado(a), no Portal de Seleção/Painel do(a) Candidato(a)/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 Serão considerados(as) HABILITADOS(AS) neste Processo Seletivo e comporão o resultado final todos(as) os/as candidatos(as) aptos(as) na prova didática.

5.2 Os/As candidatos(as) que não constarem na lista de habilitados(as) do resultado final estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

5.3 Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma, por área/ação educacional, na ordem alfabética dos candidatos.

5.4 O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.5 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário de Estado da



Administração ou do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, este último conforme a Portaria (de delegação de competência) nº 2497, de 06 de dezembro de 2024 (DOEGO nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024).

6 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado (a) do Processo Seletivo o/a candidato (a) que não cumprir o disposto neste Edital e, ainda, aquele (a) que:

6.1.1 Não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

6.1.2 Não comprovar o atendimento aos requisitos previstos para a ação educacional escolhida, conforme o Item 2 deste Edital;

6.1.3 Não for convocado (a) para a 2ª etapa – prova didática;

6.1.4 Não comparecer ou não participar da prova didática;

6.1.5 Obter nota inferior à 70 (setenta) pontos na 2ª etapa – prova didática;

6.1.6 Manter conduta incompatível com a condição de candidato (a);

6.1.7 Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, das quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.2 A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a).

7.3 O primeiro convite à atuação como instrutor interno, caso haja mais de um aprovado em determinada ação educacional, considerará a maior nota na prova didática, e se este não puder ou não desejar produzir a ação, será chamado o instrutor com a segunda maior nota, e assim sucessivamente.

7.4 Para a primeira ação, é esperado que o instrutor proponha um projeto em parceria com a coordenação pedagógica da Escola.

7.5 Após desenvolvida a primeira ação educacional, o aprovado obedecerá às regras gerais do banco de instrutores, sendo elas alternância, disponibilidade, demanda de cada turma, perfil médio do público-alvo, área de formação acadêmica do instrutor, sua área de expertise, experiência docente, titulação, resultado das pesquisas de satisfação, interesse, comprometimento, pontualidade e o que mais possa contribuir objetiva e impessoalmente com essa escolha.



7.6 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para o e-mail: selecao.administracao@goias.gov.br.

7.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a esta Seleção, no site <https://selecao.go.gov.br/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

7.8 Não será admitida a prestação de informação extemporânea pelos(as) candidatos(as).

7.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas